

OFÍCIO N° 018/2020/PJ

30 de março de 2020.

À V.Exa. Sr.

Valdemiro Carneiro de Oliveira Junior

Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

ASSUNTO: RETIRADA DE PROPOSIÇÃO
PARA READEQUAÇÃO - MENSAGEM DE
LEI N° 004/2020 QUE AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO CONCEDER ISENÇÃO
DA TARIFA DE ÁGUA AS FAMÍLIAS DE
BAIXA RENDA E GRATIFICAÇÕES A
SERVIDORES DA SAÚDE.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO, que todas as ações de combate ao COVID-19 devam guardar estrita observância de todas as prescrições legais atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, que estamos em ano eleitoral, período no qual existem diversas condutas vedadas aos agentes públicos;

CONSIDERANDO, por fim, ponderação informal feita pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça oficiante nessa Comarca, Dr. Alan Moitinho

Ferraz, para que seja feita uma readequação da Mensagem de Lei n° 004/2020.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 107, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, a retirada de tramitação e o arquivamento da Mensagem de Lei n° 004/2020, que autoriza o Poder Executivo conceder isenção da tarifa de água as famílias de baixa renda e gratificações a servidores da saúde, a fim de que sejam feitas as readequações necessárias.

Atenciosamente,

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

PREFEITA DE MADALENA